



SECRETARIA DE  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

|          |         |
|----------|---------|
| Fis: N°  | 01      |
| Proc: N° | 2083/18 |

**MENSAGEM N° 60/18**

**Barueri, 23 de novembro de 2018.**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que dispõe sobre o Estatuto e a Estrutura Administrativa da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI (FIEB) e dá outras providências.

Cabe recordar que em período recente essa Colenda Câmara apreciou proposições contendo essa mesma matéria, as quais posteriormente resultaram na edição das Leis Complementares n° 416 e n° 417, ambas de 11 de dezembro de 2017.

Ocorre, porém, que em seguida à vigência dessas legislações o Ministério Público acabou por ingressar com Ação Direta de Inconstitucionalidade pleiteando fossem declarados inconstitucionais alguns dispositivos da sobredita Lei Complementar n° 416/2017, notadamente na parte alusiva à distribuição funcional e aos descritivos pertinentes aos cargos de provimento em comissão.

Tendo sido acolhida pelo Poder Judiciário a pretensão formulada pela Promotoria a esse respeito, foram então havidos por inconstitucionais determinados artigos da norma trazida pela Lei Complementar n° 416/17, tornando com isto insuperável a necessidade de se promover as devidas correções no texto legal, de maneira a torná-lo consentâneo com as diretrizes mais objetivas dadas pela Carta Federal no tocante aos elementos definidores da atuação do quadro comissionado.

O projeto, pois, que ora novamente é submetido ao sempre elevado crivo dessa Egrégia Câmara cuida em linhas gerais da mesma matéria anteriormente disposta nas mencionadas Leis Complementares 416 e 417, agora compostas numa única proposição em razão da afinidade do assunto nelas disciplinado, tendo sido excluídas as alegadas inconsistências assim reconhecidas pelo Poder Judiciário.



SECRETARIA DE  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

|          |         |
|----------|---------|
| Fis: N°  | 02      |
| Proc: N° | 2083/18 |

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de BARUERI**